DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Atas de Sessões 2
Termo de Autorização 4
Homologação / Adjudicação 4

Fundação Educacional 29 de Março de Pirajuí 5
Licitações e Contratos 5
Aditivos / Aditamentos / Supressões 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA nº 8584, de 16 de fevereiro de 2024.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º-DESIGNAR, Duciele da Silva Nunes de Melo, digitadora, para substituir, a servidora **Bruna Isabel Jacomini**, técnica em gestão de convênios**,** na Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Comissão Permanente de Contratação, de acordo com a Portaria n° 8583 de 05 de fevereiro de 2024.

Artigo 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 16 de fevereiro de 2024.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

.....

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO

DATA: 24/01/2024 HORÁRIO: 08H30

LICITAÇÃO/ MODALIDADE: CONVITE Nº 011/2023

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, ALÉM DO REMANEJAMENTO, REPARO E INSTALAÇÃO DE PONTOS LÓGICOS DE DADOS**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

No dia e hora supramencionados, na **Sala da Comissão Permanente de Licitações**, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041, realizou-se sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes de documentação dos interessados em participar da licitação epigrafada, com a presença de todos os integrantes da Comissão Permanente de Licitações no final assinados, consoante ato de designação nº 8577/2024. Aberta a sessão pelo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações, verificou-se que 03 (três) empresas apresentaram os envelopes de documentação e proposta, a saber:**NETCENTER FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, sem representante; **20.606.960 FLAVIO GONÇALVES CARVALHO**, sem representante; **LUIZ CARLOS MENEGUETE JUNIOR,** sem representante, os quais procederam às entregas dos envelopes, que se encontravam devidamente fechados. Em seguida, foi procedida a abertura dos **ENVELOPES DE Nº 01**, sendo as documentações neles contidas verificadas e rubricadas por todos os presentes. A seguir, os integrantes da Comissão Permanente de Licitações passaram a examinar as documentações apresentadas. Constatando que as exigências do Edital tinham sido plenamente cumpridas pelos licitantes: **NETCENTER FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, sem representante; **20.606.960 FLAVIO GONÇALVES CARVALHO**, sem representante; **LUIZ CARLOS MENEGUETE JUNIOR,** sem representante, a Comissão Permanente de Licitações, sem divergência de votos, julgou ditos proponentes devidamente habilitados. A Comissão Permanente de Licitações ficou de posse dos **ENVELOPES DE Nº 02**, esclarecendo aos licitantes que, por exigência legal, preciso seria aguardar o prazo para interposição de eventual recurso, informando, também, que todos serão comunicados sobre os fatos que ocorrerem posteriormente, mediante Publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí. Ficam os licitantes cientes que contarão com 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso a partir da publicação desta Ata, em conformidade com o parágrafo 6º I, do artigo 109 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, os autos do processo com vista franqueada. Não havendo interposição de recursos no prazo legal, fica marcada a abertura dos **ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL**, para o dia **23 DE FEVEREIRO DE 2024**, às **08h30,** na **Sala da Comissão Permanente de Licitações**, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041. Em seguida, a sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, o Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

MARCUS VINICIUS CANDIDO DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL
LUCAS MATHEUS DE ARAÚJO
MEMBRO DA CPL
MARY IZABEL MILANI MANTOVANI
MEMBRO DA CPL

.....

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO

DATA: 24/01/2024 HORÁRIO: 13H30

LICITAÇÃO/ MODALIDADE: CONVITE Nº 012/2023

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS DE TONER PARA AS IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS, INSTALADAS NOS SETORES DO MUNICÍPIO PIRAJUÍ**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

No dia e hora supramencionados, na **Sala da Comissão Permanente de Licitações**, localizada na

Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041, realizou-se sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes de documentação dos interessados em participar da licitação epigrafada, com a presença de todos os integrantes da Comissão Permanente de Licitações no final assinados, consoante ato de designação nº 8577/2024. Aberta a sessão pelo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações, verificou-se que 03 (três) empresas apresentaram os envelopes de documentação e proposta, a saber:**NETCENTER FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**,sem representante, **20.606.960 FLAVIO GONÇALVES CARVALHO**, sem representante, **ANA SILVIA MOREIRA DE OLIVEIRA**,sem representante, os quais procederam às entregas dos envelopes, que se encontravam devidamente fechados. Em seguida, foi procedida a abertura dos **ENVELOPES DE Nº 01**, sendo as documentações neles contidas verificadas e rubricadas por todos os presentes. A seguir, os integrantes da Comissão Permanente de Licitações passaram a examinar as documentações apresentadas. Constatando que as exigências do Edital tinham sido plenamente cumpridas pelos licitantes: **NETCENTER FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, sem representante, **20.606.960 FLAVIO GONÇALVES CARVALHO**,sem representante, **ANA SILVIA MOREIRA DE OLIVEIRA**, sem representante, a Comissão Permanente de Licitações, sem divergência de votos, julgou ditos proponentes devidamente habilitados. A Comissão Permanente de Licitações ficou de posse dos **ENVELOPES DE Nº 02**, esclarecendo aos licitantes que, por exigência legal, preciso seria aguardar o prazo para interposição de eventual recurso, informando, também, que todos serão comunicados sobre os fatos que ocorrerem posteriormente, mediante Publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí. Ficam os licitantes cientes que contarão com 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso a partir da publicação desta Ata, em conformidade com o parágrafo 6º I, do artigo 109 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, os autos do processo com vista franqueada. Não havendo interposição de recursos no prazo legal, fica marcada a abertura dos **ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL**, para o dia **23 DE FEVEREIRO DE 2024**, às **10h00,** na **Sala da Comissão Permanente de Licitações**, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041. Em seguida, a sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, o Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

MARCUS VINICIUS CANDIDO DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL
LUCAS MATHEUS DE ARAÚJO
MEMBRO DA CPL
MARY IZABEL MILANI MANTOVANI
MEMBRO DA CPL

.....

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO
DATA: 24/01/2024 HORÁRIO: 15H30
LICITAÇÃO/ MODALIDADE: CONVITE Nº 013/2023

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, PREPARAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSOS, PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS AVULSOS, PARA O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

No dia e hora supramencionados, na **Sala da Comissão Permanente de Licitações**, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041, realizou-se sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes de documentação dos interessados em participar da licitação epigrafada, com a presença de todos os integrantes da Comissão Permanente de Licitações no final assinados, consoante ato de designação nº 8577/2024. Aberta a sessão pelo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações, verificou-se que 03 (três) empresas apresentaram os envelopes de documentação e proposta, a saber:**NETCENTER FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**,sem representante, **20.606.960 FLAVIO GONÇALVES CARVALHO**, sem representante, **ANA SILVIA MOREIRA DE OLIVEIRA**,sem representante, os quais procederam às entregas dos envelopes, que se encontravam devidamente fechados. Em seguida, foi procedida a abertura dos **ENVELOPES DE Nº 01**, sendo as documentações neles contidas verificadas e rubricadas por todos os presentes. A seguir, os integrantes da Comissão Permanente de Licitações passaram a examinar as documentações apresentadas. Constatando que as exigências do Edital tinham sido plenamente cumpridas pelos licitantes: **NETCENTER FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, sem representante, **20.606.960 FLAVIO GONÇALVES CARVALHO**,sem representante, **ANA SILVIA MOREIRA DE OLIVEIRA**, sem representante, a Comissão Permanente de Licitações, sem divergência de votos, julgou ditos proponentes devidamente habilitados. A Comissão Permanente de Licitações ficou de posse dos **ENVELOPES DE Nº 02**, esclarecendo aos licitantes que, por exigência legal, preciso seria aguardar o prazo para interposição de eventual recurso, informando, também, que todos serão comunicados sobre os fatos que ocorrerem posteriormente, mediante Publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí. Ficam os licitantes cientes que contarão com 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso a partir da publicação desta Ata, em conformidade com o parágrafo 6º

I, do artigo 109 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, os autos do processo com vista franqueada. Não havendo interposição de recursos no prazo legal, fica marcada a abertura dos **ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL**, para o dia **23 DE FEVEREIRO DE 2024**, às **14h00,** na **Sala da Comissão Permanente de Licitações**, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041. Em seguida, a sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, o Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

MARCUS VINICIUS CANDIDO DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL
LUCAS MATHEUS DE ARAÚJO
MEMBRO DA CPL
MARY IZABEL MILANI MANTOVANI
MEMBRO DA CPL

.....

Termo de Autorização

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, diante das manifestações técnicas e jurídicas, expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos do **PROCESSO N° 008/2024**, **AUTORIZO** a presente contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso I, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com a **EMPRESA GISELE RIBEIRO MOREIRA**, CNPJ nº 19.448.673/0001-37, com sede na Rua Conselheiro Rodrigues Alves nº 266 – Loja 10 – Bairro Centro – CEP 16.600-007 – Pirajuí – SP, que tem por objeto a **PUBLICAÇÃO DOS QUADROS OFICIAIS DETERMINADOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, PELA LEI COMPLEMENTAR N° 101/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), PORTARIAS, DECRETOS, LEIS E DEMAIS ATOS OFICIAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.

AUTORIZO a despesa no valor total de **R$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS)**, conforme recurso orçamentário com o compromisso a ser assumido informado pela Secretaria de Fazenda.

DETERMINO que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

PIRAJUÍ, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 103/2023 DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e alterações e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata de Sessão Pública de Recebimento e Abertura dos Envelopes de Documentação, realizada no dia 06/12/2023, às 08h30, Ata de Sessão Pública para a Análise dos Envelopes de Documentação, realizada no dia 08/12/2023, às 09h30 e a Ata de Sessão Pública de Abertura dos Envelopes nº 2 – Proposta Comercial, realizada no dia 31/01/2024, às 08h30, que, havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA FSG CONSTRUTORA LTDA.,** CNPJ nº 22.547.280/0001-95, com sede na Avenida Grandes Lagos nº 911 – Bairro Distrito Industrial II – CEP 15.775-000 – Santa Fé do Sul – SP, pelo valor total de R$ 644.830,39 (seiscentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e trinta reais e trinta e nove centavos), **ADJUDICO** o objeto à vencedora do certame nos termos do edital, **HOMOLOGO** os procedimentos adotados na Tomada de Preços nº 006/2023, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

PIRAJUÍ, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 104/2023 DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e alterações e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata de Sessão Pública de Recebimento e Abertura dos Envelopes de Documentação, realizada no dia 06/12/2023, às 13h30, Ata de Sessão Pública para a Análise dos Envelopes de Documentação, realizada no dia 08/12/2023, às 10h00 e a Ata de Sessão Pública de Abertura dos Envelopes nº 2 – Proposta Comercial, realizada no dia 31/01/2024, às 10h00, que, havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA FSG CONSTRUTORA LTDA.,** CNPJ nº 22.547.280/0001-95, com sede na Avenida Grandes Lagos

nº 911 – Bairro Distrito Industrial II – CEP 15.775-000 – Santa Fé do Sul – SP, pelo valor total de R$ 581.649,97 (quinhentos e oitenta e um mil e seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos), **ADJUDICO** o objeto à vencedora do certame nos termos do edital, **HOMOLOGO** os procedimentos adotados na Tomada de Preços nº 007/2023, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

PIRAJUÍ, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

.....

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL 29 DE MARÇO DE PIRAJUÍ

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO ADITIVO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL "29 DE MARÇO" DE PIRAJUÍ E A EMPRESA MEDEIROS & MEDEIROS ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, PARA ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTO AO E-SOCIAL PARA GERAÇÃO E LANÇAMENTO DOS EVENTOS DE SST - S2220 EXAMES MÉDICOS E S-2240 RISCOS AMBIENTAIS E OU A AUSÊNCIA DELES.

A **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL "29 DE MARÇO"**, CNPJ nº 54.732.359/0001-82, com sede administrativa na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 155 – Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, **SENHOR DAVI CALISTER JORGE**, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA MEDEIROS & MEDEIROS ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**, CNPJ nº 32.744.521/0001-40, com sede na Avenida Claudionor Barbieri, 689 – Centro – CEP 17.250-027– Bariri – SP– Fone (14) 99764-2726 – e-mail: medeirosfranklin@hotmail.com, representada pelo SENHOR FRANKLIN MEDEIROS, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 25.538.997-8, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 289.702.798-30, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTO AO E-SOCIAL PARA GERAÇÃO E LANÇAMENTO DOS EVENTOS DE SST - S2220 EXAMES MÉDICOS E S-2240 RISCOS AMBIENTAIS E OU A AUSÊNCIA DELES, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOSDO CONTRATO Nº 002/2023, que passa a ter a seguinte redação:

2.2 – O prazo de execução dos serviços é de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos e ininterruptos, contados da data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DOS PAGAMENTOS

2.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOS RECURSOS DO CONTRATO Nº 002/2023, que passa a ter a seguinte redação:

3.2 –O valor total do presente contrato é de R$ 3.240,00 (Três mil, duzentos e quarenta reais), DIVIDIDOS EM 24(vinte e quatro) PARCELAS IGUAISDE R$ 135,00 (Cento e trinta e cinco Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R$ 1.620,00 (Hum mil, seiscentos e vinte reais), DIVIDIDOS EM 12(DOZE) PARCELAS IGUAISDE R$ 135,00 (Cento e trinta e cinco Reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ R$ 1.620,00 (Hum mil, seiscentos e vinte reais), onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática: 04.01.01.3.3.90.39.00.12.362.0057.2060.0000 – FICHA 25, da vigente Lei Orçamentária Anual.

4.2 –A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

PIRAJUÍ, 17 DE JANEIRO DE 2024.
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL "29 DE MARÇO" DE PIRAJUÍ
DAVI CALISTER JORGE
CONTRATANTE
EMPRESA MEDEIROS & MEDEIROS ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
FRANKLIN MEDEIROS

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

PATRICIA BITENCOURT	SÔNIA LAINA
FERNANDES	SECRETÁRIA DE ESCOLA
VICE-DIRETORA EXECUTIVA	RG 12.175.923
RG 27.563.662-8	CPF 961.046.438-68
CPF 253.704.828-88	

1º TERMO ADITIVO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL "29 DE MARÇO" DE PIRAJUÍ E A EMPRESA ADRIANO JOSE TIEPPO 11385769807, PARA ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE ALUNO E MATRÍCULAS ESCOLARES.

A **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL "29 DE MARÇO"**, CNPJ nº 54.732.359/0001-82, com sede administrativa na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 155 – Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, **SENHOR DAVI CALISTER JORGE**, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA ADRIANO JOSE TIEPPO 11385769807**, CNPJ nº 16.552.939/0001-07, com sede na Rua General Marcondes Salgado, Quadra 2-5 – Centro – CEP 17.010-040– Bauru – SP– Fone (14)98159-3308 – e-mail: atnt.tecnologia@gmail.com, representada pelo **SENHOR ADRIANO JOSÉ TIEPPO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 21.688.145, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 113.857.698-07, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO CONTRATO Nº 001/2023, que passa a ter a seguinte redação:

2.2 – O prazo de execução dos serviços é de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos e ininterruptos, contados da data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DOS PAGAMENTOS

2.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOS RECURSOS DO CONTRATO Nº 001/2023, que passa a ter a seguinte redação:

3.2 –O valor total do presente contrato é de R$ 16.392,00 (Dezesseis mil, trezentos e noventa e doisreais), DIVIDIDOS EM 24 (VINTE E QUATRO) PARCELAS, SENDO 12(DOZE) PARCELAS IGUAISDE R$ 660,00 (Seiscentos e sessenta Reais) E 12(DOZE) PARCELAS IGUAISDER$ 706,00 (Setecentos e seis Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de $ 8.472,00 (Oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais) e um valor total do contrato aditado em R$ 16.392,00 (Dezesseis mil, trezentos e noventa e dois reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de $ 8.472,00 (Oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais), onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática: 04.01.01.3.3.90.39.00.12.362.0057.2060.0000 – FICHA 25, da vigente Lei Orçamentária Anual.

4.2 –A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

PIRAJUÍ, 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL "29 DE MARÇO" DE PIRAJUÍ

DAVI CALISTER JORGE

CONTRATANTE

EMPRESA ADRIANO JOSE TIEPPO 11385769807

ADRIANO JOSÉ TIEPPO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

PATRICIA BITENCOURT	**SÔNIA LAINA**
FERNANDES	**SECRETÁRIA DE ESCOLA**
VICE-DIRETORA EXECUTIVA	**RG 12.175.923**
RG 27.563.662-8	**CPF 961.046.438-68**
CPF 253.704.828-88	

.....